

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

- REGISTRO DE PREÇOS -

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 11. DOS LANCES VERBAIS**
- 12. DO JULGAMENTO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 17. DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Minuta do Contrato

MODELOS

- MODELO 1 - Credenciamento
- MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- MODELO 6- Declaração de Responsabilidade Técnica Pelos Serviços
- MODELO 7- Termo de Autorização / Compromisso
- MODELO 8- Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015**DO PREÂMBULO**

| | |
|-------------------------------|--|
| Órgão Interessado: | Secretaria Municipal de Comunicação |
| Processo: | 2014038170 |
| Regime Legal: | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Dec. Municipal nºs. 203/2005, 415/2014, 730/2014 e 732/2014 e Lei Municipal nº 2.024/2014. |
| Tipo Licitação | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Exame ou Retirada do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006. |
| Local da Sessão: | Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima. |
| Data da Sessão: | 26/01/2015 |
| Hora da Sessão: | 09:00 horas (horário local) |
| Informações: | Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com |
| Custo Reprográfico do Edital: | 0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos. |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tablados, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros, conforme especificações constantes no ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou email constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao(à) **Pregoeiro(a)** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas-TO;
- b) quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2014 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2014.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme MODELO 2 e **declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.**

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

- c) o valor unitário e total do item e valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de início dos serviços que será após o recebimento da ordem de serviço;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à realização dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- g) dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.1. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEPE.

7.3. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3. (caso a empresa não tenha participado da fase de credenciamento e ainda não a tenha apresentado).

7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5, desde que os mesmos não estejam vencidos na data de sua apresentação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.

8.2. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

exercício;

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, válida e em dia e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, através de seu responsável técnico devidamente registrado no CREA, para os itens 01 a 12, 14, 16, 17, 20 ao 26, 30 ao 37, 40 e 41;
- Declaração de responsabilidade técnica para execução dos serviços e Termo de autorização/compromisso do profissional que será apresentado como responsável técnico manifestando autorização para inclusão do seu nome como responsável técnico pela execução do objeto conforme modelo 06 e modelo 07;
- Declaração de disponibilidade de veículos, especificamente para os itens 46 e 47, especificando marca modelo e ano de fabricação (que deve ser a partir de 2014 para a van e 2010 para o caminhão baú).

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;
- A comprovação da situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a **1 (um)**, em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo

| | | |
|--|----------------------------|----------------------|
| $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ | $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ | $LC = \frac{AC}{PC}$ |
| AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total | | |

- O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme modelo 8;
- As empresas constituídas a partir de 2015 deverão apresentar Balanço de Abertura na forma lei.

8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.**

8.6. A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Os participantes deverão comparecer à sessão com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.3. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.4. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e sucessivamente aos demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.10. Em havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação.

15.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Após homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria de Comunicação](#) para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

16.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo IV.

16.3. O prazo de vigência deste contrato [será de 12\(doze\) meses contados da sua assinatura](#), podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

16.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

16.5. Quando notificado antes do [vencimento do contrato](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

16.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

16.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.8. As despesas com o presente objeto correrão à conta da [Secretaria de Comunicação](#) a(s) dotação(ões) orçamentária consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fontes consignadas no Termo de Referência, ANEXO II.

17 – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2 – Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- a) títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
- b) em espécie;
- c) carta de fiança bancária;
- d) seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

17.3 – Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

17.4 – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

17.5- No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

17.6 No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

17.7- Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

17.8 - A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

1.9- O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação, observadas as disposições contratuais.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

18 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO II.

18.2 A empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Secretaria de Comunicação;

18.3 Fica a empresa obrigada a prestar serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente a execução dos serviços estabelecidos pela Contratante, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II – Termo de Referência do edital;

18.4 Apresentar os equipamentos estruturas, objeto deste pregão sempre limpo e em boas condições de uso;

18.5 Responsabilizar-se pelo por todas as despesas diretas e indiretas para a execução do objeto;

18.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

18.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra – operador de técnicos, abastecimento, rodagem, manutenção corretiva, preventiva, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

19 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

19.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços;

19.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, partir da data da assinatura do contrato e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IGPM/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

19.3 Os pagamentos serão mensais e realizados até 30 dias após a emissão da nota fiscal, após aferição/medição/conferência dos serviços efetivamente prestados.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

20.2 Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 19.1 “b” e à penalidade do item 19.1 “e” ou 19.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

20.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

20.4 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

20.5 A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.6 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

20.7 O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

20.8 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.9 A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

20.9.1 Retardarem a execução do Pregão;

20.9.2 Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;

20.9.3 Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

21.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.4 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

21.6 Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

21.7 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | UN | QTD | OBJETO | VL UNT | VL TOTAL |
|-----------|-----|--------|---|-----------------|-------------------|
| 01 | 50 | diaria | Tenda 1: Locação de Tendas medindo 12X12m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 1.536,67 | 76.833,50 |
| 02 | 100 | diaria | Tenda 2: Locação de Tendas medindo 10X10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 1.126,67 | 112.667,00 |
| 03 | 100 | diaria | Tenda 3: Locação de Tendas medindo 10X10m com proteção Lateral em Lona. com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT Com Fechamento Lateral em lona.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 1.366,67 | 136.667,00 |
| 04 | 50 | diaria | Tenda 4: Locação de Tendas medindo 08X08m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 971,67 | 48.583,50 |
| 05 | 50 | diaria | Tenda 5: Locação de Tendas medindo 06X06m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e | 827,67 | 41.383,50 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|-----|--------|---|---------------|------------------|
| | | | iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | | |
| 06 | 50 | diaria | Tenda 6: Locação de Tendas medindo 06X06m com proteção Lateral em lona Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 979,33 | 48.966,50 |
| 07 | 50 | diaria | Tenda 7: Locação de Tendas medindo 05X05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 666,33 | 33.316,50 |
| 08 | 50 | diaria | Tenda 8: Locação de Tendas medindo 05X05m com proteção Lateral em Lona. com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 757,33 | 37.866,50 |
| 09 | 50 | diaria | Tenda 9: Locação de Tendas medindo 04X04m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 520,00 | 26.000,00 |
| 10 | 200 | diaria | Tenda 10: Locação de Tendas medindo 03X03m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento e | 371,33 | 74.266,00 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|-------|--------|--|-----------------|-------------------|
| | | | iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | | |
| 11 | 201 | diaria | Tenda 11: Locação de Tendas medindo 03X03m com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 486,33 | 97.752,33 |
| 12 | 5.000 | diaria | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ALAMBRADOS, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT | 25,17 | 125.850,00 |
| 13 | 1.000 | diaria | Banheiro químico portáteis, modelo standards, com cabine e tanque em fibra de vidro com capacidade de 250 Lt incluindo vaso sanitário, mictório e porta papel. | 215,33 | 215.330,00 |
| 14 | 1.000 | diaria | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT | 24,30 | 24.300,00 |
| 15 | 100 | diaria | Extintores de Incêndio CO2, 20BC e Água. | 122,33 | 12.233,00 |
| 16 | 20 | diaria | Camarim medindo 6x6 coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso tablado e acarpetado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 2.689,33 | 53.786,60 |
| 17 | 20 | diaria | Camarim medindo 4x4 cobertura e fechamento com lona branca anti-chama com zíper, piso, tablado e acarpetado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias. | 1.638,33 | 32.766,60 |
| 18 | 10 | diaria | Trio Elétrico 1: com comprimento mínimo de 13 metros: Caminhão trucado com no | 4.526,67 | 45.266,70 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|----|--------|--|------------------|-------------------|
| | | | mínimo 13 metros de comprimento, 4,20 metros de altura e 3,20 metros de largura; Palco com no mínimo 3,00 metros x 9,00 metros com cobertura; 02 Sobre palcos com no mínimo 3,00 x 2,00 metros; Gerador de no mínimo 90 KWA; Sistema de som com potência mínima de 60.000 watts; Sistema de iluminação com potência mínima de 10.000 watts | | |
| 19 | 10 | diaria | Trio elétrico2: com comprimento mínimo de 23 metros Veículo de Tração: Acima do Ano de Fabricação 2000; Comprimento Mínimo: 23,00 metros; Altura Máxima: 4,60 metros; Largura Mínima: 3,00 metros; Palco: 3,20 x 14,00 metros com cobertura (ou superior); Sobre palcos (2): 3,20 x 2,00 metros (ou superior); Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de Som: 1500 mil watts (no mínimo); Potência do sistema de Iluminação: 50.000 watts (no mínimo). Equipamentos de Som: BACK LINE (PALCO) para cada trio 01 Bateria Completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para contrabaixo Fender BXR 300 (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212 (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Roland Jazz Chorus 120 (ou similar); 01 Amplificador para teclados Peavey KB 300 (ou similar) Captação (Microfonação) 01 Microfone Electro Voice RE 20 (Bumbo) (ou similar); 01 Microfone Shure SM 57 (Caixa TOP) (ou similar); 01 Microfone Shure Beta 57 (Caixa Down) (ou similar); 03 Microfones Shure SM 81 condenser (HH e OH) (ou similar); 03 Microfones Sennheiser MD 421 (tons e surdo lateral) (ou similar); 04 Microfones AKG C 418 para percussão (ou similar); 02 Microfones AKG C 5600 (captação de amps de GT) (ou similar); 08 Microfones Shure Beta 58 (Voz) (ou similar); 02 Microfones Shure Beta 58 sem fio com receptor LX 4 (ou similar); 04 Direct Box para linhas Proco CB1 (ou similar); 20 pedestais tipo girafa; 08 Clamps para microfones LP (ou similar); 01 console de mixagem digital Yamaha LS 9 - 48 canais (ou similar); 02 Equalizadores Klark Teknik DN 360 (PA) | 10.333,33 | 103.333,30 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>(ou similar); 02 Quadragates Klark Teknik DN 514 (ou similar); 05 Crossover Klark Teknik DN 800 (ou similar); 04 Compressores DBX 166 A (ou similar); 02 Multiefeitos Yamaha SPX 990 (ou similar); 01 Processador de efeitos TC Electronics M 350 (ou similar). MONITOR para cada trio 05 Equalizadores Yamaha Q 2031 (ou similar); 05 Modulos de potência Crest Áudio CA 09 de 1000 watts cada (ou similar); 04 módulos de potência Machine 3.5 S de 960 watts cada (ou similar); 04 monitores tipo spot duplo EAW SW 400 (ou similar); 02 monitores tipo spot EV FM 1502 (ou similar); 01 Drum Fill ATS 2 x 15 " (ou similar); PA (Caixas de som e amplificação); 36 módulos de potência Machine e Ciclotron (ou similar). FRENTE para cada trio no mínimo 16 caixas de graves duplas CCA 152 (ou similar); 12 caixas de médio grave duplas CCA 12 (ou similar); 16 cornetas elípticas 2343 com drive N 850 (ou similar) FUNDO para cada trio No mínimo 20 caixas de graves duplas CCA 152 (ou similar); 12 caixas de médio grave duplas CCA 12 (ou similar); 20 cornetas elípticas 2343 com driver N 850 (ou similar). COMUNICAÇÃO para cada trio no mínimo 05 rádios Motorola SP 50 (ou similar). SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para cada trio 01 canhão sinalizador de céu Sky Walker com 6000 watts (no mínimo); 04 Moving Heads wash 575 com diversos efeitos e possibilidades de inserir logomarcas personalizadas para projeção em prédios etc; 16 Refletores Par 64 F5 de 1000 watts cada; 12 Refletores mod. Set Ligth 1000 watts cada; 24 refletores de 500 watts colortran. CAMARIM 01 - (convidados) - para cada trio WC Privativo; Sofá em L para 8 pessoas; Balcão em granito com gavetas e armários; Ar Condicionado; Frigobar; TV LCD de no mínimo 40" (quarenta polegadas); Forno de Micro ondas; Espelho. CAMARIM 02 (músicos, dançarinos e técnicos) - para cada trio WC Funcional; Sofá; Penteadeira com espelhos; Ar Condicionado; Frigobar. ESPAÇOS</p> | | |
|--|--|--|--|--|

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|-----------|---------------|--|------------------|-------------------|
| | | | <p>PUBLICITÁRIOS para cada trio Frente: 1,60 x 3,00 metros; Fundo: 1,60 x 3,00 metros; 02 (duas) laterais de 2,50 x 7,00 metros; 04 (quatro) Back Lighs de 0,70 x 1,40 metros. EQUIPE TÉCNICA para cada trio 01 (um) técnico operador de som; 01 (um) técnico operador de luz; 01 (um) técnico de palco; 02 (dois) auxiliares gerais; 01 (um) motorista. OBS: NO PACOTE DE SERVIÇOS OFERECIDOS DEVERÁ ESTAR INCLUIDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, TRANSLADO LOCAL, ESTADIA E TODOS OS IMPOSTOS PREVISTOS EM LEI. Deverão estar com as ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica, estrutura e elétrica dos veículos. Os veículos e demais itens constantes no presente pedido de licitação</p> | | |
| 20 | 30 | diária | <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 18x16m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m, cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.</p> | 10.070,00 | 302.100,00 |
| 21 | 30 | diária | <p>Locação de cobertura 1: com dimensão 16mx12m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 12mx10m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo</p> | 9.050,00 | 271.500,00 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|------------|---------------|--|-----------------|-------------------|
| | | | tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento. | | |
| 22 | 20 | diária | Locação de cobertura2: com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 12mx08m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento. | 8.063,33 | 161.266,60 |
| 23 | 20 | diária | Locação de cobertura 3: com dimensão 12mx08m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 10mx06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento. | 6.066,67 | 121.333,40 |
| 24 | 20 | diária | Locação de cobertura 4: com dimensão 08mx07m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 06mx05m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento. | 4.061,67 | 81.233,40 |
| 25 | 500 | diária | Locação de estrutura de tablado toda de | 48,17 | 24.085,00 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|---------------|---------------|---|-----------------|-------------------|
| | | | ferro galvanizado, com plataforma de Piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m2 com 0,50cm á 1mt de altura, encarpetado, sendo regulável. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento. | | |
| 26 | 60 | diária | Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 14 moving beam 200 5R, 12 moving wash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. | 5.030,00 | 301.800,00 |
| 27 | 1.000 | diária | Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares. | 9,50 | 9.500,00 |
| 28 | 500 | diária | Locação de mesas de plástico redondas, com capacidade para 06 pessoas, na cor branca. | 11,33 | 5.665,00 |
| 29 | 10.000 | diária | Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 Kg | 5,78 | 57.800,00 |
| 30 | 3.000 | diária | Locação stands climatizados com ar condicionado com testeira, paredes em "TS" emoldurados em perfil de alumínio anodizado, com dimensão 1x1m e 2,70m de altura, incluso iluminação, tomadas, piso carpetado. | 238,33 | 714.990,00 |
| 31 | 50 | diária | Locação de Camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,00m de frente x 5,00m de largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30m do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral), pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados; piso carpetado; 2 pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01 | 2.866,67 | 143.333,50 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|-----------|---------------|--|------------------|-------------------|
| | | | para lâmpada e 01 para estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação de canalização de água e cobertura em tenda 05x05m, na parte inferior fechamento de estrutura metálico galvanizado, estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT). Obs.: todas as lâmpadas no mínimo de 100W. Obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio. | | |
| 32 | 30 | diária | Som 01: Som PA 48, com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones; 01 – Intercom para comunicação; 04 – Microfones sem fio 01 – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide; | 12.130,00 | 363.900,00 |
| 33 | 30 | diária | Som 02: Som PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mix buses e 8 | 10.076,67 | 302.300,10 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|-----------|---------------|--|-----------------|-------------------|
| | | | matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto-falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falante de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percurção. | | |
| 34 | 20 | diária | Som 03: Som PA 24 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 24, 12 LA 2.12, 1.3, 12 SB LA 2,18. 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 filtro de linha, equipamentos de PA line array/palco 04 try way la 2.12, 1.3 04 sb la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260 01 equalizador, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfones beta, 01 kit bateria, 01 kit percussão, 16 pedestais; 10 garras, 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 PAR 64, 24 Lâmpadas foco 05 PAR 64; 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal, 03 amplificadores de 7.400 watts, 03 amplificadores 4.400 watts, 01 amplificador de 2500 watts, 03 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2500 watts; amplificador de palco, 02 amplificador de palco 02 amplificador de 7.400 watts, 02 | 8.126,67 | 162.533,40 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|-----------|---------------|---|-----------------|-------------------|
| | | | amplificador de 4.400 watts 01 amplificador de 2.500 watts. | | |
| 35 | 20 | diária | Som 04: PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2.12, 1.3, 12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do PA Line Array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 par 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts. | 6.060,67 | 121.213,40 |
| 36 | 50 | diária | Som 04: Som PA 04 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 04, 12 LA 2.12 sb la 2,18, 01 console mesa de som digital 32 canais; 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do PA line Array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3, 04 sb la 2,18. 01 console mesa de som 32 canais digital; 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria, 04 monitores; 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box; 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfone beta; 01 kit de bateria; 01 kit de percussão, 16 pedestais, 10 garras; 01 bateria completa. Iluminação: 01 ,esa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 PAR 64,24. Lâmpada foco 05 PAR 64, 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 03 amplificadores de 4.400 watts, 01 | 2.540,00 | 127.000,00 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|-----------|---------------|---|-----------------|-------------------|
| | | | amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificadores de 2.500 watts. | | |
| 37 | 50 | diária | Som 05: Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omni outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de PA de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de PA 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma pantográfica, imput list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfone cardiode 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão. | 4.088,33 | 204.416,50 |
| 38 | 10 | diária | Locação de Telão, sendo kit multimídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto- sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente; LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1,440,000 pixels (480,000 pixels) x 3; lente de projeção: zoom de 1,2x, f= 18,8 a 22,6 mm e F1,6 a 1,94; - cobertura da tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente;- saída de luz:3.000 lumens (lâmpada em modo normal) e 15010 lumens (lâmpada em modo econômico)- Distância de projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB);- Sinais de entrada aceitáveis: fH de 19 a 92 KHZ e fV de 48 a 92 Hz, até SXGA 60 Hz (computador) e 15kHz RGB/ componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60i, 1080/60i, 575/50i, 1080/60i, 480/60p, 575/50p, 1080/50i, 720/60p, 720/50p), vídeo composto/vídeo Y/C – Sistema de cores NTSC3.58. PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/ | 3.146,67 | 31.466,70 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

| | | | | | |
|-----------|--------------|---------------|--|-----------------|-------------------|
| | | | manualment);- Alto-falante Mono, potência máxima 1W; - consumo de energia máximo de 220 W (em uso) e 5W (em espera); 01 TELA DE PROJEÇÃO EM GROUND DE ALUMÍNIO P25 COM PÉ DE 04m COM BASE DE APOIO, 01 APARELHO DVD OU NOTEBOOK. | | |
| 39 | 5 | diária | Locação de 01 laser, equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada, redesenhando logos e criação de animação para ser projetado com efeito de túnel, raios entre outros | 1.640,00 | 8.200,00 |
| 40 | 80 | diária | Grupo Gerador Silenciado com potência de 260 Kva 380 volts trifásico | 2.673,33 | 213.866,40 |
| 41 | 30 | diária | Grupo Gerador Silenciado com potência de 115 Kva 380 volts trifásico | 2.133,33 | 63.999,90 |
| 42 | 50 | diária | Rádio Comunicador | 168,33 | 8.416,50 |
| 43 | 50 | diária | Detector Metal | 131,67 | 6.583,50 |
| 44 | 20 | diária | TV 52 polegadas em ground de alumínio P-25 com pé de 01/02 metros com base de apoio, um aparelho de DVD ou Notebook. | 568,00 | 11.360,00 |
| 45 | 200 | M² | Painel de Led Outdoor 6mm com alta definição 6944 pixes por m2 com resolução 128x96 1300 bits de brilho ate 16 bits de cores ângulo de visão 120/90 graus. | 969,33 | 193.866,00 |
| 46 | 100 | diária | Van para apoio, com capacidade 12 lugares. | 989,67 | 98.967,00 |
| 47 | 100 | diária | Caminhão Baú para apoio, com capacidade de carga de no mínimo 4.000 kg | 1.667,33 | 166.733,00 |
| 48 | 150 | diária | Apoio de Pessoal diurno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado. | 238,33 | 35.749,50 |
| 49 | 150 | diária | Apoio de Pessoal noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado. | 238,33 | 35.749,50 |
| 50 | 1.000 | un | PISO PARA TENDA: piso de compensado naval. (1,00m x 1,00m) com 0,07 cm de altura | 41,67 | 41.670,00 |
| 51 | 1.000 | m | BOX TRUSS: Estrutura de Box truss de alumínio Q30. Deverão estar com as ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica | 126,00 | 126.000,00 |
| 52 | 1.500 | un | Peça decorativa em metalon 20x20 medindo 2,50 x 1,45 mts em lona antichamas digital 440 | 643,33 | 964.995,00 |
| 53 | 5.000 | M² | Impressão digital em lona antichamas 440 | 156,67 | 783.350,00 |

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em planejar, coordenar, organizar, montar e executar eventos de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Comunicação, com fornecimento de toda infraestrutura necessária.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade frequente de fornecimento/contratação dos materiais e serviços discriminados na planilha do Termo de Referência, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado SECOM, situações essas que se enquadram nas hipóteses prevista no art. 3º, do Dec. 7.892/2013.

2.0 JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por serviços relacionados a diversos eventos institucionais e que esses são serviços não se constituem em atividade fim da SECOM, aliado à falta de estrutura própria para realiza-los, faz-se necessária à contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de organização de eventos.

O contrato deverá atender a todas as áreas da Prefeitura que necessitem da realização de eventos, sendo que o rateio da verba orçamentária deverá ser feito em comum acordo entre elas e o Cerimonial da Prefeitura.

3.0 ABRANGENCIA DA CONTRATAÇÃO

Os eventos poderão ser realizados nas dependências da Prefeitura ou em qualquer local previamente definido pelo Cerimonial da Prefeitura de Palmas, dentro da cidade de Palmas.

Os eventos poderão ser realizados em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados. Poderão ocorrer, inclusive, eventos simultâneos.

4.0 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.614.111,83** já incluído o percentual da taxa de administração.

5.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O serviço objeto deste Termo de Referência está **classificado como serviço comum**, de acordo com o Anexo II – Classificação de Bens e Serviços Comuns, Item 8 da categoria Serviços Comuns, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, podendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão, conforme estabelecido pelo Art. 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

Sendo assim, a contratação para a execução dos serviços em tela encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, todos referentes à modalidade pregão, bem como, subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

6.0 PUBLICO ALVO

Servidores, população palmense em geral e os outros relacionados a cada evento.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

a) os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações do anexo I, deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

b) cabe à **CONTRATADA** providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, nos seguintes prazos máximos:

- equipamentos necessários às fases pré e pós-evento: **até 2 (duas) horas;**
- equipamentos relacionados às apresentações durante o evento: **até 30 (trinta) minutos;**
- equipamentos de apoio utilizados durante o evento: **até 1 hora.**

c) todos os itens que compõem este serviço deverão estar instalados no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** e em perfeito funcionamento no **prazo máximo de 2 (duas) horas antes** do início dos eventos;

7.2 ESTRUTURA

a) As estruturas deverão ser montadas no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** antes do início dos eventos;

b) A retirada da estrutura, em que foi instalada, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.0 DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços, materiais e equipamentos mencionados neste documento consistem apenas em referência do que poderá ser solicitado pela SECOM para a realização dos eventos institucionais, sendo que as especificações técnicas e serão definidas em função do tipo e estrutura de cada evento e número de participantes e solicitadas de acordo com a demanda.

8.2 A **CONTRATAÇÃO** apresentará à SECOM sugestões com opções de estrutura a ser fornecida e dos serviços a serem prestados de acordo com a solicitação apresentada, que serão avaliadas e escolhidas, conforme prazos abaixo:

- a) No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação para serviços de buffet e outros solicitados isoladamente;
- b) No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação de realização do evento com serviços de infraestrutura física, de logística e sonorização.

8.2.1 Em situações excepcionais esses prazos poderão ser alterados pelo Contratante.

8.3 Os prazos referidos nos itens anteriores poderão ser alterados de acordo com a complexidade do serviço do evento a ser realizado ou do fornecimento a ser feito. Nesse caso, a SECOM definirá em comum acordo com a contratada os prazos a serem cumpridos.

8.4 Para cada evento solicitado a SECOM informará:

- a) Tipo e Nome do Evento;
- b) Objetivo;
- c) Público Alvo;
- d) Local (endereço completo e telefone)
- e) Data e horário do evento;
- f) Duração prevista do evento;
- g) Quantidade prevista de participantes;
- h) Características do evento, estrutura e serviços que deverão ser fornecidos pela Contratada;
- i) Profissionais a serem disponibilizados durante o evento.
- j) Setor e dados de contato do servidor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de cada evento.

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

- 8.5 A SECOM e a Contratada deverão realizar, sempre que necessário, reuniões de trabalho para tratarem de detalhes relativos à realização dos eventos.
- 8.6 Os serviços a serem prestados e os fornecimentos a serem feitos poderão ocorrer isoladamente ou em conjunto, de acordo com a solicitação da SECOM.
- 8.7 Somente serão solicitados itens que não forem passíveis de fornecimento ou realização pela própria SECOM.
- 8.8 A SECOM designará gestor para acompanhamento do contrato e este deverá designar servidor que será o responsável pelo acompanhamento de cada evento, caso não possa fazê-lo pessoalmente.
- 8.9 O gestor do contrato informará à contratada quais os setores da SECOM que estarão autorizados a solicitarem a realização de eventos, bem como os procedimentos a serem adotados.

9.0 DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

- 9.1 A Contratada apresentará a SECOM, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação de realização do evento, sugestões com opções de estrutura a ser fornecida e dos serviços a serem prestados de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pela SECOM.
- 9.2 A Contratada responderá junto a SECOM pelos produtos/serviços eventualmente prestados por terceiros.
- 9.3 A SECOM não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstas no orçamento aprovado, salvo em casos excepcionais e supervenientes.
- 9.4 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.
- 9.5 Se durante a realização do evento houver a necessidade de prestação de serviços ou fornecimentos de materiais não previstos inicialmente, caberá à Contratada a comunicação do fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado para acompanhar o evento, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

10.0 DA ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

Quando solicitado pela SECOM, a Contratada deverá prestar assessoria organizacional e operacional dos eventos, que consiste na prestação de serviços técnicos de planejamento operacional e de organização de eventos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS

- 11.1 Nos casos de eventos a serem realizados em locais de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmas, a Contratada deverá informar os prazos necessários para os trabalhos de montagem e entrega dos materiais e desmontagem ao final do evento.
- 11.2 Nos casos de eventos a serem realizados em locais não pertencentes a Prefeitura Municipal de Palmas, caberá à Contratada tomar todas as providências necessárias relativas à reserva e locação, bem como à sua preparação para realização do evento.
- 11.3 Para a definição dos locais para a realização dos eventos deverão ser observados:
 - a) Regularidade da documentação do local, alvarás de licença e funcionamento, inclusive do Corpo de Bombeiros, CREA, Vigilância Sanitária etc.;
 - b) Acessibilidade (facilidade de acesso a aeroporto, rodovias, vias principais, etc);
 - c) Estacionamento próprio (de acordo com o porte do evento e caso necessário);
 - d) Existência de serviços de transporte público, se necessário;

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

- e) Acústica adequada para o evento;
 - f) Capacidade máxima de pessoas sentadas e em pé;
 - g) Sistema de proteção contra incêndio e saídas de emergência;
 - h) Sistemas de segurança;
 - i) Posicionamento e tamanho do palco;
 - j) Sistema de Som e iluminação;
 - k) Ar condicionado;
 - l) Instalações Sanitárias suficientes;
- 11.4 Os prazos para montagem e entrega dos materiais, bem como os de desmontagem e entrega do local, deverão ser os estritamente necessários a realização do evento, de forma a reduzir os custos de locação;
- 11.5 A Contratada deverá efetivar a realização do evento conforme autorização da SECOM.
- 11.6 A Contratada deverá solicitar junto aos órgãos competentes todos os alvarás necessários para a realização dos eventos em áreas públicas bem como todas as providências junto aos órgãos de trânsito, ambientes, etc, quando for necessário.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de contrato administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação de comparecimento para a celebração dos mesmos..

12.2. O(s) contrato(s) referido(s) no subitem anterior terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses**, mediante Termos Aditivos, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. A execução do(s) contrato(s), bem como os casos omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

13.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

13.2 Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, válida e em dia e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, através de seu responsável técnico devidamente registrado no CREA, para os itens 01 a 12, 14, 16, 17, 20 ao 26, 30 ao 37, 40 41, 50 e 51.

13.3 Declaração de responsabilidade técnica para execução dos serviços e Termo de autorização/compromisso do profissional que será apresentado como responsável técnico manifestando autorização para inclusão do seu nome como responsável técnico pela execução do objeto conforme modelo 06 e modelo 07;

13.4 Declaração de disponibilidade de veículos, especificamente para os itens 46 e 47, especificando marca modelo e ano de fabricação (que deve ser a partir de 2014 para a van e 2010 para o caminhão baú).

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.2 Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência, ressalvado a SECOM o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando ônus a cargo exclusivo da Contratada.
- 14.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- 14.4 Indenizar a SECOM por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 14.5 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 14.6 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SECOM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 14.7 Manter escritório ou filial em Palmas, doado de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto desta licitação, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.
- 14.8 Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a entrega.
- 14.9 Realizar os serviços somente se solicitados pelo gestor do contrato ou por quem por ele designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.
- 14.10 Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações estipuladas pela SECOM.
- 14.11 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas (exceto ECAD), tarifas, salários, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 14.12 Responsabilizar-se por todos os fornecimentos e prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- 14.13 Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos e/ou materiais a SECOM que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a SECOM quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.
- 14.14 Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades.
- 14.15 Possuir pessoal técnico adequado para realização do objeto desta licitação.
- 14.16 Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral.
- 14.17 Disponibilizar profissional para acompanhamento dos trabalhos durante a realização dos eventos, sempre que SECOM solicitar.
- 14.18 Fornecer e exigir dos empregados o uso de uniformes e de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, e de acordo o padrão do evento a ser realizado.
- 14.19 Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SECOM às suas dependências para efeito de

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

- fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto deste Contrato.
- 14.20 Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos materiais e equipamentos, com a antecedência necessária para que não haja prejuízo à realização do evento, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a SECOM.
 - 14.21 Obter licenças junto às repartições competentes, necessárias a prestação dos serviços, objeto deste contrato, respondendo pelas consequências que a falta ou omissão das mesmas acarretarem.
 - 14.22 Comprovar, quando solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como encargos decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
 - 14.23 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos incidam ou venham a incidir sobre objeto contratado.
 - 14.24 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da SECOM, ou qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências legais.
 - 14.25 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços mesmo que para isso outra solução não prevista tenha ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a SECOM.
 - 14.26 Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, hospedagem, deslocamentos, despesas com telefonia, etc., durante as visitas técnicas e no transcorrer de cada evento, para qualquer prestador de serviço da empresa contratada, incluindo eventuais despesas relativas ao período da realização do evento.
 - 14.27 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
 - 14.28 Manter entendimento com a SECOM, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
 - 14.29 Atender às determinações da fiscalização da SECOM.
 - 14.30 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
 - 14.31 Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e à própria SECOM.
 - 14.32 Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.
 - 14.33 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato.
 - 14.34 Responder perante SECOM e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.
 - 14.35 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
 - 14.36 Verificar a necessidade de seguro para cada evento e, se necessário, providenciar a emissão de apólice.
 - 14.37 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Prefeitura Municipal de Palmas, inclusive de acesso às suas dependências.
 - 14.38 Comunicar Administração da SECOM, qualquer a normalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

- 14.39 Comunicar a SECOM a destinação de itens adquiridos eventualmente possa ser reaproveitado, em todo ou em parte.
- 14.40 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da SECOM, durante a fase de planejamento do evento.

15 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.2 Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão efetuados por servidores a serem indicados pelo responsável de cada área demandante da SECOM.
- 15.3 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, permitida a assistência e de terceiros designados formalmente.
- 15.4 O acompanhamento e fiscalização deste contrato pela SECOM não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.
- 15.5 O gestor do contrato poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 15.6 O gestor do contrato poderá designar, para cada evento, servidor para coordenar as atividades a serem executadas pela Contratada, o qual deverá elaborar relatório discriminando os serviços efetivamente prestados, indicando eventuais inadequações no cumprimento do contrato.
- 15.7 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração desta Pasta, durante o período de vigência deste Contrato, para representa-la sempre que for necessário junto ao gestor do contrato.

16 DAS VEDAÇÕES

A veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da SECOM.

17.0 DA JUSTIFICATIVA DO USO DO SRP E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade frequente de fornecimento/contratação dos materiais e serviços discriminados neste Termo, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela SECOM, situações essas que se enquadram nas hipóteses prevista no art. 3º, do Dec. 7.892/2013.

Será firmada Ata de Registro de Preços com **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado neste Termo de Referência.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e observado o §4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os materiais registrados, constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|-------------------------------------|----------|------------|-----------------------|
| Órgão | | | Processo |
| Secretaria Municipal de Comunicação | | | 2014038170 |
| Modalidade | Nº | Data | Tipo |
| PREGAO PRESENCIAL | xxx/2015 | xx/xx/2015 | MENOR PREÇO POR ITEM) |

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0008-51, com sede à Quadra 1212 Sul, Av. LO 27, esquina com Av. NS 10, Plano Diretor Sul em Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tabladros, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor: | | | | CNPJ: | | |
|-------------|------|-----|---------------|-------|----------|-----------|
| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Superintendência de Compras e Licitações, nos termos do art. 1º, III, do Decreto nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.2 Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas,

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

10.3 O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados em local, dia e hora designados conforme solicitação e cronograma da Secretaria de Comunicação;

12.2. Após emissão da Ordem de início de Serviços emitida pela CONTRATANTE e a assinatura do instrumento contratual, deverá o CONTRATADO iniciar a execução imediatamente, sob pena

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

de aplicações das sanções previstas no edital do pregão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 2014038170.

Palmas, ... de de 2015

Signatários:
Superintendente de Compras e Licitações
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../2014, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0012-38 com sede à Quadra 104 Norte, Av. JK, Edifício Via Nobre 28ª, 8º Andar em, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ..., CPF....., Cl....., residente e domiciliado(a) nesta capital.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede,, inscrita no CNPJ nº, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2014038170, Pregão Presencial n.º xxx/2015 e Ata de Registro de Preços nº xxx/2015**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tablados, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros), conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, o objeto que venha a ser recusado pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.5 Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente os locais e horários estabelecidos pela Contratante.

3.6 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em

Edital Pregão Presencial nº 003/2015

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...)

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme os serviços efetivamente realizados no mês, considerando o que foi realizado no período.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente, para mais ou para menos pelo IGPM/FGV, outro índice que vier a substituí-lo.

5.6. Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Comunicação.

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria Municipal de Comunicação](#), nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade [5600.24.131.0311.4065](#), natureza da despesa [3.3.90.39](#), fonte [0010.00.199](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas [diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa](#) sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLAUSULA OITAVA - DA CAUÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 O depósito da caução da garantia de execução, apresentado no ato da assinatura deste Contrato, poderá ser feito em moeda corrente do País, Título da Dívida Publica Carta de Fiança Bancaria ou Seguro-Garantia, observadas as disposições contidas no Edital da [Concorrência](#).

8.2 A caução inicial somente será restituída à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços pertinentes.

8.3 Em caso de rescisão do Contrato ou interrupção dos serviços, não será devolvida a caução, a menos que a paralisação ou rescisão decorra de acordo com o CONTRATANTE ou falência da CONTRATADA.

8.4 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 1% (um por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

8.5 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

9.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços já efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

10.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº 2014038170 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2015.

Assinaturas:

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015**MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2015, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial N° _____/2015
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015**MODELO 6 - Declaração de Responsabilidade Técnica Pelos Serviços**

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 “c” do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

| Nome do Profissional | Formação | CREA |
|-----------------------------|-----------------|-------------|
| | | |

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

MODELO 7 - Termo de Autorização/Compromisso

Ref.: Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2015

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº
....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos
trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente,
caso a mesma venha a ser contratada.

..... de de 2015

(Assinatura)

MODELO

Edital
Pregão Presencial nº 003/2015

MODELO 8 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira

Palmas-TO,de de 2015.

Ref. Pregão Presencial n.º /2015.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

| | |
|--|--|
| <p style="text-align: center;">AC + RLP</p> <p>LG = -----</p> <p style="text-align: center;">PC + ELP</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>LG = -----</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>LG =</p> | <p style="text-align: center; font-size: 2em; opacity: 0.5; transform: rotate(-15deg);">MODELO</p> <p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p> |
| <p style="text-align: center;">AT</p> <p>SG = -----</p> <p style="text-align: center;">PC + ELP</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>SG = -----</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>SG =</p> | |
| <p style="text-align: center;">AC</p> <p>LC = -----</p> <p style="text-align: center;">PC</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>LC = -----</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>LC =</p> | <p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p> |